

PORTARIA Nº 078, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a Campanha de Atualização do Cadastro das explorações pecuárias, estabelecida pela Portaria 332, de 24 de outubro de 2019, durante à pandemia da Covid -19.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso VIII, do Anexo a que se refere o Decreto Estadual nº 4.377, de 24 de abril de 2012, e em conformidade com a Lei Estadual nº 17.026, de 20 de dezembro de 2011, na Lei Estadual nº 11.504, de 6 de agosto de 1996, no Decreto Estadual nº 12.029, de 1 de setembro de 2014 e Portaria Adapar nº 332, de, de 24 de outubro de 2019, e

Considerando o atual contexto de emergência em saúde pública devido à pandemia da Covid-19 e visando evitar aglomerações de pessoas em repartições públicas e privadas, até que sejam mitigadas as medidas emergenciais pelas autoridades de saúde pública competentes,

RESOLVE:

Art. 1º Para o ano civil de 2020, a Campanha de Atualização do Cadastro das explorações pecuárias será realizada em etapa única, durante o período de 1º de maio a 30 de novembro de 2020.

Parágrafo único. Será disponibilizado acesso para atualização cadastral da exploração pecuária via *on line*, na página da Adapar no sítio eletrônico: www.adapar.pr.gov.br, a ser utilizado de forma preferencial.

Art. 2º A atualização cadastral presencial será permitida quando o atendimento ao público seguir as determinações das autoridades competentes quanto ao controle da Covid - 19.

Art. 3º Após 31/10/2020, a emissão da Guia de Trânsito Animal (GTA) é condicionada à comprovação de atualização do cadastro de todas as espécies animais existentes na exploração pecuária.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Otamir Cesar Martins

Diretor Presidente



ePROTOCOLO



Documento: **078Disposobremedidaseprocedimentosparaatualizaodasexploracoesperuariasnoeventocovid19.GSAprt16.149.674.0.pdf.**

Assinado digitalmente por: **Otamir Cesar Martins** em 28/04/2020 08:43.

Inserido ao protocolo **16.149.674-0** por: **Josimeri Peples** em: 28/04/2020 08:39.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código:
e9ad15c5cb46a902af569084d0c05fcf.